

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTERESSADO	COORDENAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA E PNI
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

NOME: BRUNO MANOEL DE ANDRADE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-MAIL INSTITUCIONAL: finaceirosecretariaesau0@gmail.com

TELEFONE INSTITUCIONAL: (81) 3621-8156

1.INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares para avaliar a contratação pretendida. Serão analisados elementos e informações essenciais que fundamentarão a elaboração do Termo de Referência, objetivando atender às necessidades das unidades básicas de saúde e do centro de especialidades odontológicas.

2.OBJETO

Constitui objeto deste estudo técnico a **AQUISIÇÃO DE 03 (três) AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO, COM RECURSOS DA EMENDA 116/2026.**

3.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o município enfrenta limitações na oferta de veículos adequados para o transporte de pacientes que necessitam de remoção entre unidades de saúde ou para realização de exames e tratamentos em centros de referência.

A ambulância de simples remoção é destinada ao **transporte de pacientes que não apresentam risco iminente de vida**, mas que precisam ser levados com segurança e dignidade para outras unidades, sejam elas hospitalares ou ambulatoriais. Esse tipo de veículo é essencial para:

- **Garantir o acesso oportuno e seguro** dos usuários aos serviços de saúde de média e alta complexidade;

- **Reduzir o tempo de espera** e o desconforto dos pacientes, especialmente os que necessitam de transporte frequente, como os que fazem hemodiálise ou tratamentos oncológicos;
- **Aumentar a eficiência logística** da rede municipal de saúde, proporcionando melhor gerenciamento da frota existente;
- **Substituir ou complementar veículos obsoletos ou insuficientes**, que já não atendem às exigências técnicas e sanitárias;
- **Ampliar a cobertura dos serviços** de remoção intermunicipal e intramunicipal, especialmente nas zonas rurais e áreas de difícil acesso.

Dessa forma, a ambulância contribuirá significativamente para a melhoria da **qualidade da assistência em saúde**, garantindo maior resolutividade e humanização no atendimento à população de Lagoa do Carro, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PARA A CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
01	VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 LITROS; 0 KM; ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; FLEX (ETANOL E GASOLINA), TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 47 LITROS. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN). ESPECIFICAÇÃO DA AMBULÂNCIA: VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRIC, VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA; SINALIZADOR; MACA RETRÁTIL COM COLCHONETE EM COURVIN, 02 (DOIS) CINTOS DE SEGURANÇA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, BANCO PARA DOIS ACOMPANHANTES NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; CAIXA PARA MEDICAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS; AR CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; JANELA LATERAL CORREDIÇA, GRAFISMO PADRÃO DE AMBULÂNCIA., PROTETOR DE CÂRTER, ESTEPE, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODAS, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TAPETES DE BORRACHA E MACACO, BEM COMO OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO QUITADA.	Und.	03

O prazo para fornecimento do objeto da contratação está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente: **30 (trinta) dias úteis**.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação da aquisição, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DA AQUISIÇÃO

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7.ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta de preços, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 413.361,21 (quatrocentos e treze mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)** conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 LITROS; 0 KM; ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; FLEX (ETANOL E GASOLINA), TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 47 LITROS. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN). ESPECIFICAÇÃO DA AMBULÂNCIA: VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRIC, VEÍCULO TIPO	UND	03	R\$ 137.787,07	R\$ 413.361,21

AMBULÂNCIA; SINALIZADOR; MACA RETRÁTIL COM COLCHONETE EM COURVIN, 02 (DOIS) CINTOS DE SEGURANÇA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, BANCO PARA DOIS ACOMPANHANTES NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; CAIXA PARA MEDICAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS; AR CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; JANELA LATERAL CORREDIÇA, GRAFISMO PADRÃO DE AMBULÂNCIA., PROTETOR DE CÂRTER, ESTEPE, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODAS, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TAPETES DE BORRACHA E MACACO, BEM COMO OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO QUITADA.				
VALOR TOTAL R\$				R\$ 413.361,21

8.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é: **AQUISIÇÃO DE 03 AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM RECURSOS DA EMENDA 116/2026.**

Diante disso, entendemos que a solução da **AQUISIÇÃO DE 03 AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM RECURSOS DA EMENDA 116/2026**, além de não violar nenhuma norma legal, ainda irá proporcionar um atendimento de melhor qualidade e mais agilidade a população do município.

Portanto, esta forma de fornecimento é economicamente viável e não atenta contra o disposto da lei de Licitações.

Ressalta-se, por fim, que a **AQUISIÇÃO DE 03 AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM RECURSOS DA EMENDA 116/2026**, deverá ser feita através de **Pregão por meio Eletrônico**, tendo seu julgamento por item, com o critério de menor preço.

9.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor

aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

10.RESULTADOS PRETENDIDOS

Os **resultados pretendidos** com essa aquisição são:

1. Melhoria no Transporte de Pacientes

- Garantir o transporte seguro e humanizado de pacientes que necessitam de deslocamento entre unidades de saúde do município ou para outros centros de referência.
- Reduzir o tempo de espera por transporte em situações não emergenciais.

2. Ampliação da Capacidade Operacional da Secretaria de Saúde

- Reforçar a frota existente, ampliando a cobertura dos serviços de remoção simples.
- Diminuir a sobrecarga de ambulâncias de suporte avançado, que atualmente também estão sendo utilizadas para remoções simples.

3. Apoio aos Serviços de Média e Alta Complexidade

- Facilitar o acesso de pacientes a exames, consultas e procedimentos em cidades vizinhas, principalmente aqueles ofertados por consórcios de saúde ou pactuações regionais.

4. Fortalecimento da Atenção Básica e Especializada

- Contribuir com a logística do atendimento domiciliar, remoções para fisioterapia, hemodiálise, entre outros tratamentos continuados.

5. Eficiência na Gestão dos Recursos Públicos

- Com uma ambulância adequada para remoção simples, evita-se o uso inadequado de veículos com maior custo de operação.
- Otimização dos recursos da saúde municipal, com redução de custos operacionais e manutenção da frota.

6. Melhoria da Qualidade do Atendimento à População

- Atendimento mais ágil, seguro e digno aos cidadãos, com reflexo direto na satisfação do usuário do SUS.
- Fortalecimento da confiança da população nos serviços de saúde prestados pelo município.

11.PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

12.ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação da presente aquisição deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

13.CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Informamos ainda que o referido Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi elaborado conforme o parágrafo 2º da art. 18 da lei 14.133, por se tratar de uma aquisição já realizada por esta secretaria, o que possibilita uma definição mais prática da melhor solução a ser aplicada.

Lagoa do Carro, 10 de julho de 2026.

BRUNO MANOEL DE ANDRADE
COORDENAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA E PNI
MATRICULA: 111216